ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei nº696/GP/98 **Em, 13 de outubro de 1998**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO., no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO.**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-485.950.00 (Quatrocentos e Oitenta Cinco Mil e Novencentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar dotações orçamentarias dos Projetos/Atividades, conforme se discrimina:

01.00 - CÃMARA MUNICIPAL
01.00 - CÃMARA MUNICIPAL
01.01.01010012.001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.1.1.1.02 – Diárias
R$-5.000,00
3.1.1.103 – Outras despesas variaveis
R$-16.000,00

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – CHEFIA DE GABINETE

02.01.03070202.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas
R$-35.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
R$-15.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.E COORD.GERAL
03.01 – SECRERARIA MUNIC,PLANEJ.E COORD.GERAL
03.01.03090212.004 Manutenção das Atividades da Semplan
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$-10.000,00

05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.13070212.065 – Manutenção das Atividades da Semsau
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$-45.000,00
3.1.1.3.00 – Obrigações Patronais
R$-18.000,00
3.1.3.1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais
R$-3.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos
R$-6.000,00

05.01.13754282.066 – Manutenção das Atividades e Projetos das Unidades de Saúde de Pimenta Bueno
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$-73.000,00
3.1.1.1.02 – Diárias
R$-4.000,00
3.1.1.1.03 - outras despesas variaveis
R$-3.000,00
3.1.1.3.00 – Obrigações Patronais
R$-3.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo
R$-40.000,00
3.1.3.1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais
R$-100.000,00

05.01.15844922.062 Contribuição p/formação do Patrimônio Público

3.2.8.0.00 – Pasep
R$-4.500,00

08.00 – SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERV.PUBLICOS
08.01 SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERV.PUBLICOS
08.01.03070212.036 Manutenção das Atividades da Semosp
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$-30.000,00
3.1.1.1.03 Outras despesas variáveis
R$-500,00
3.1.1.3.00 – Obrigações Patronais
R$-5.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos
R$-20.000,00

08.01.03070212.037 – Manutenção da Frota Municipal
3.1.2.0.00 – Material de Consumo
R$-8.000,00

08.01.16885751.020 – Infra Estrutura de vias urbanas
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações
R$-1.450,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.15810212.045 – Manutenção dos Programas e Atividades da Semas
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$-25.000,00
3.1.1.3.00 – Obrigações Patronais
R$-6.000,00

10.01.15814832.048 – Desenvolvimento dos Programas e Atividades do Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e Adolescente
3.1.1.1.02 – Diárias
R$-3.000,00

11.01.04070212.057 – Manutenção das Atividades da Semagri
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$-5.000,00

3.2.8.0.00 – Passe
R$-1.500,00

08.00 – SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERV.PUBLICOS
08.01 SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERV.PUBLICOS
08.01.03070212.036 Manutenção das Atividades da Semosp
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$-30.000,00
3.1.1.1.03 Outras despesas variáveis
R$-500,00
3.1.1.3.00 – Obrigações Patronais
R$-5.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos
R$-20.000,00

08.01.03070212.037 – Manutenção da Frota Municipal
3.1.2.0.00 – Material de Consumo
R$-8.000,00

08.01.16985751.020 – Infra Estrutura de vias urbanas
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações
R$-1.450,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.15810212.045 – Manutenção dos Programas e Atividades da Semas
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$-25.000,00
3.1.1.3.00 – Obrigações Patronais
R$-6.000,00

10.01.15814832.048 – Desenvolvimento dos Programas e Atividades do Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e Adolescente
3.1.1.1.02 – Diárias
R$-3.000,00

11.01.04070212.057 – Manutenção das Atividades da Semagri
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$-5.000,00

3.1.1.3.00 Obrigações Patronais
R$-1.500,00

Art. 2° - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

01.01.01010012.001 Manutenção da Câmara Municipal
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente
R$-21.000,00

02.01.03070202.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.1.2.0.00 – Equipamentos e material Permanente
R$-4.810,00

03.01.03090212.004 – Manutenção das Atividades da Semplan
3.1.1.1.02 – Diárias
R$-1.500,00
3.1.2.0.00 – Material de Consumo
R$-3.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos
R$-2.000,00
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente
R$-2.990,00

03.01.10573161.007 – Construção de Casas Habitacionais Populares
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações
R$-19.990,00

03.01.10583232.012 – Manutenção e Desenvolvimento Urbano
3.1.2.0.00 – Material de Consumo
R$-1.090,00
3.1.3.1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais
R$-90,00
3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos
R$-11.000,00

03.01.10603281,023 – Constr. Praças, Parques,Jardins e Lagos na Sede, Vilas e Distritos

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações
R$-45,00

04.01.03070212.016 – Manutenção das Atividades da Semaf
3.1.1.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas
R$-32.000,00
3.1.1.1.03 – Outras Despesas Variáveis
R$-290,00
3.1.1.3.00 Obrigações Patronais
R$-10.000,00
3.1.2.0.00 – Material de Consumo
R$-14.000,00
3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
R$-109,00

04.01.03080332.018 – Amortização da Divida Publica
3.2.6.1.00 – Juros da Divida Contratada
R$-7.500,00
3.2.6.2.00 – Outros Encargos de Divida Contratada
R$-400,00
4.3.5.1.00 – Amortização de divida contratada
R$-7.000,00

04.01.03100572.019 – Contribuição Instit.Brasil. de Adm.Municipal
3.2.33.00 – Contribuições Correntes
R$-1.290,00

05.01.13070212.021 – Manutenção das Atividades da Semsau
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$-487,00

05.01.13070212.065 – Manutenção das Atividades da Semsau
3.1.1.1.03 – Outras Despesas variáveis
R$-990,00
05.01.13754282.066 - Manut.das Ativ.e Proj.Unidades de Saúde P.Bueno
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e encargos
44.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
R$-6.970,00

05.01.13754282.023 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos
R$-3.723,00

05.01.13754282.024 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
3.1.1.1.02 Diárias
R$-567,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos
R$-1.600,00

05.01.13764481.012 – Construção, Ampliação, Implantação do Saneamento do Município
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e encargos
R$-158.000,00

08.01.03070211.017 – Ampl. Da Frota Munic. e do Sistema de Abastecimento
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente
R$-16.000,00

08.01.03040212.036 – Manutenção das Atividades da Semosp
3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
R$-309,00
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente
R$-3.000,00

08.01.10603272.040 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica
3.1.2.0.00 – Material de Consumo
R$-5.270,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos
R$-7.315,00

08.01.16885342.042 – Manutenção da Serraria Municipal
3.1.2.0.00 – Material de Consumo
R$-990,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos
R$-590,00

08.01.16885342.043 – Manutenção das Estradas Vicinais
3.1.2.0.00 – Material de Consumo
R$-4.990,00

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos
R$-20.110,00

08.01.16885752.044 – Manutenção das Vias Urbanas
3.1.2.0.00 Material de Consumo
R$-9.310,00

09.01.15810212.045 – Manutenção dos Programas e Atividades da Semas
3.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores
R$-1.730,00
4.1.2.0.00 – Equipamentos e material Permanente
R$-45,00

09.01.15814851.022 – Constr.e Aquis.de Equip.Centro de Conv.p/3° Idade
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações
R$-10,00
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente
R$-490,00

09.01.15814862.046 –Contrib. Finan.Assoc.Proteção e Assist.aos Consdenados
3.2.3.1.00 – Subvenções Sociais
R$-4.000,00

09.01.15814862.046 – Desenvolvimento dos Programas do Fundo Municipal de assistência Social
3.1.2.0.00 – Material de Consumo
R$-22.990,00

10.01.15814832.048 – Desenvolvimento dos Programas e Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
3.2.1.4.00 – Contribuições a Fundo
R$-12.490,00
4.3.1.3.00 – Contribuições a Fundo
R$-1.490,00

10.01.15814832.049 – Manutenção de Conselho Tutelar
3.1.1.1.02 – diárias
R$-2.360,00

11.01.04070212.057 Manutenção das Atividades da Semagri
3.1.3.1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais
R$-990,00
4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente
R$-3.020,00

11.01.04140761.027 – Aquisição de Corretivos e Fertilizantes
3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos
R$-190,00

11.01.04140802.051 – Produção e Distribuição de Sementes e Mudas
3.1.2.0.00 – Material de Consumo
R$-2.190,00

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos
R$-990,00

11.01.04150882.052 – Manutenção dos Programas Desenvolvimento Animal
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente
R$-990,00

11.01.04150892.053 – Manutenção de Desenvolvimento da Pesca
3.13.2.00 – Outros Serviços e Encargos
R$-990,00

11.01.04181101.025 – Incentivos das Atividades Cooperativistas e Associat.
3.1.2.0.00 – Material de Consumo
R$-790,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos
R$-690,00

11.01.04181112.054 – manutenção dos Programas do Pronaf
3.2.3.1.00 – Subvenções Sociais
R$-210,00

11.01.10603282.058 – Manutenção do Parque Natural Munic. P.Bueno
3.1.2.0.00 – Material de Consumo
R$-1500,00
3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos

R$-1.000,00

4.1.1.0.00 Obras e Instalações
R$-1.210,00

4.1.2.0.00 – Equipamentos e material Permanente
R$-1.260,00

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 13 de outubro de 1998

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

R$-1.000,00

4.1.1.0.00 Obras e Instalações

R$-1.210,00

4.1.2.0.00 – Equipamentos e material Permanente

R$-1.260,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 13 de outubro de 1998

Maria Inês Baptista da Silva Zanol

Prefeita Municipal